



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.549, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O PROGRESSO COM O LE CANTON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação, com base na Lei Municipal nº 1.286/1989, com o **LE CANTON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.**, 29.920.394/0001-88, que terá por objeto a união dos meios materiais e humanos para a execução dos serviços necessários para recuperação da Estrada do Boqueirão, Vargem Grande, Teresópolis-RJ.

**Art. 2º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**MARIO DE OLIVEIRA TRICANO**  
= Prefeito =